

ANEXO 1 - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS E A
EMPRESA _____
PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

O MUNICÍPIO DE RUSSAS, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.535.446/0001-60, com sede na cidade do mesmo nome, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Guilherme Cordeiro da Costa, inscrito sob o CPF nº _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua ___, nº ___, bairro ___, cidade de ___, Estado do ___, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr(a). ___, portador (a) do CPF nº ___, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS N° 027/2021-TP** e seus Anexos, devidamente homologada pela autoridade superior, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PAÇO MUNICIPAL:

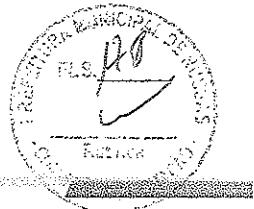
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo com Meios Fios e Sarjetas de Vias Públicas na Zona Rural, Jardim de São José, no Município de Russas/CE**, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em execução indireta, sob o regime de execução de empreitada por Preço Global, critério de julgamento Menor Preço Global, em conformidade com o Projeto Básico e a proposta orçamentária adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ (.....).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, para fins de conferência e atestação, que providenciará o pagamento.

3.3- O pagamento será realizado de acordo com as medições, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, observadas as condições da proposta através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal.

3.4- Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

3.4.1- Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da “Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade, abrangendo também prova de regularidade junto a Previdência Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Estadual e Municipal,

PAÇO MUNICIPAL:

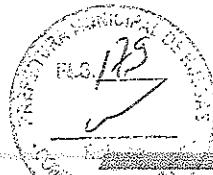
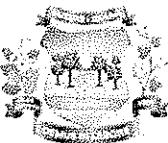
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, GFIP do mês anterior, bem como cópias das ART'S, diário de obras, e matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

3.5 - As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados, e entregues junto à Secretaria contratante até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

3.6 - Os pagamentos serão efetivados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, devidamente acompanhado do protocolo da Medição dos projetos ou serviços executados, desde que tenha sido apresentada fatura devidamente certificada pelo setor competente do CONTRATANTE. As faturas serão calculadas com base nos serviços efetivamente executados conforme discriminado em cada ordem de serviço, obedecendo sempre os valores unitários constantes da proposta vencedora multiplicado pelos quantitativos efetivamente realizados.

3.7 – Será descontado na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no Código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra declarada na proposta contratada e o Imposto de Renda.

3.8 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS e COFINS, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.9 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.10 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.11 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.12 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) - Coluna 35 ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

3.12.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

3.12.2. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

3.13. A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços ou a data de elaboração do orçamento básico, e os possíveis reajustes, calculados a partir destas.

3.14 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **120 (Cento e vinte) Dias** contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de 10 (dez) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá por **210 (Duzentos e dez) dias**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

4.4.1 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura.

4.4.2 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual, o qual será encaminhado para o setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura para análise.

4.4.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito não serão considerados inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento **2021**, inerentes à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** – Dotação Orçamentária: **1201 15 451 1502 1.066** – Construção, Reforma, Ampliação e Pavimentação em Paralelepípedo;

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Elemento de despesa: **4.4.90.51.00 – Obras e instalações;**

Subelemento de despesa: **4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações;**

Fonte de recursos: **1001000000 – Recursos Ordinários.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os serviços serão executados mediante Ordem de Serviços emitida pela Contratante.
- 6.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
 - a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
 - b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
 - c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
 - d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
 - e) Responder perante a PMR, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

PAÇO MUNICIPAL:

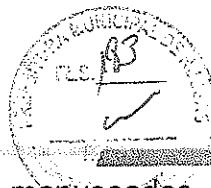
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMR por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMR.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

PAÇO MUNICIPAL:

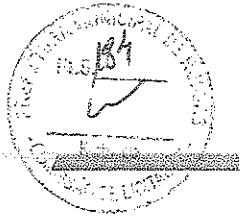
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMR), e equipamentos de propriedade da PMR.

7.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO, partes integrantes do edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

PAÇO MUNICIPAL:

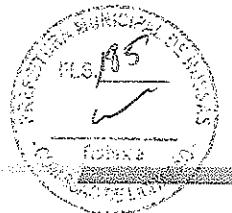
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



7.3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação/orientação da fiscalização da PMR, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Projeto Básico e à Ordem de Serviço.

7.3.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

- a) Os valores a serem licitados foram adquiridos na tabela SEINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) e SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO, que se encontram disponíveis no site www.seinfra.ce.gov.br e www.caixa.gov.br ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da Seinfra Municipal de Russas/CE.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

VPG

K = _____

VOB

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Russas.

8.2. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria para este fim.

9.2. O objeto deste Contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

b) **Definitivamente** - Caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo da obra pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Recebimento Definitivo de Obra – TRDO, circunstaciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DEZ – SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMR.

CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES

12.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Russas, se recusar a aceitar ou retirar a Ordem de Serviço dentro do prazo estipulado, sem motivo

PAÇO MUNICIPAL:

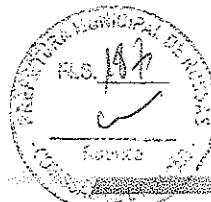
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Russas, pelo prazo de até 02 (dois) anos além das multas definidas neste Edital.

12.2. Na hipótese de descumprimento, por parte do licitante vencedor ou contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.2.1. Se o licitante vencedor ou contratado ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Russas e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Russas pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

II – Multa moratória no valor de:

- a) 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;
- c) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



- d) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir à execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- e) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

12.3 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

12.3.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de advertência e de suspensão;

12.3.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Russas.

12.4 - As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Russas poderão ser aplicadas juntamente com as de multa prevista neste Edital;

12.5 - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Russas, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

a) - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Russas pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

12.7 - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de Russas.



PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



12.8 - Da aplicação da multa será a Contratada notificada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

12.9 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

12.10 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

12.11 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

12.12 A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta resarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



13.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

13.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA CATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

14.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

14.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

14.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

PAÇO MUNICIPAL:

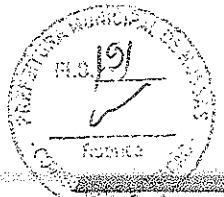
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



14.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Russas - CE como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Russas, Estado do Ceará, em de de 2022

GUILHERME CORDEIRO DA COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CONTRATANTE

<Nome da Empresa>

<NOME DO REPRESENTANTE>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



ANEXO 2 – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação
Russas-Ceará.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 027/2021-TP

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo com Meios Fios e Sarjetas de Vias Públicas na Zona Rural, Jardim de São José, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 027/2021-TP** pelo valor global de R\$ (.....). O prazo de vigência do contrato será de **210 (Duzentos e dez) dias**, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, sendo o prazo de execução de **120 (Cento e vinte) Dias**.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ___ / ___ / ___, Órgão Expedidor _____ e CPF nº. _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

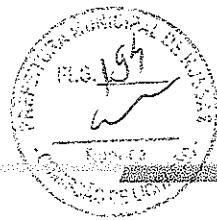
Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

.....
ENGENHEIRO
Nº DO CREA



ANEXAR:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I.



ANEXO 3 – MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Russas, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Russas, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 20.....

DECLARANTE

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



ANEXO 4 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021-TP do Município de Russas/CE, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil em consonância com a lei federal 8.666/93, está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 20.....

.....
OUTORGANTE

PAÇO MUNICIPAL:

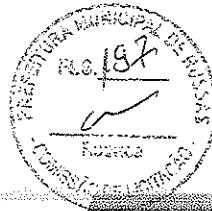
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



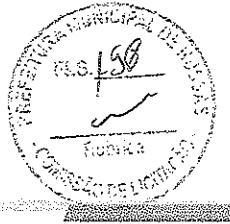
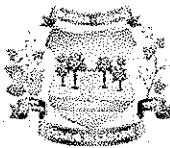
**ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS N° 027/2021-TP** realizada pela Prefeitura Municipal de Russas/CE.

Cidade e data _____

Nome e assinatura do representante
RG /CPF

Nome e assinatura do Contador
CPF / CRC



ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação
Russas-Ceará.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 027/2021-TP

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo com Meios Fios e Sarjetas de Vias Públicas na Zona Rural, Jardim de São José, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Pelo presente instrumento, a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº [Nº DO CNPJ] sito na [ENDEREÇO COMPLETO], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr.[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]; inscrito no CPF [Nº DO CPF]; portador do RG [Nº DO RG], residente em [ENDEREÇO COMPLETO], ao qual outorga amplos poderes para representá-la em todos os atos inerentes a **TOMADA DE PREÇOS N° 027/2021-TP**.

Russas/ CE, _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) COM CARIMBO DA LICITANTE

[RECONHECER FIRMA]

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO

- 1 – Arquivo digital - CD;
- 2 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- 3 – Sumário;
- 4 –Orçamento;
- 5 – Cronograma Físico-Financeiro;
- 6 – Composição de BDI;
- 7 – Composição de Encargos Sociais;
- 8 – Composição de Preços;
- 9 – Memória de Cálculos;
- 10 – Especificações Técnica e Memorial Descritivo;
 - 10.1 – Objetivo;
 - 10.2 – Características;
 - 10.3 – Normas;
 - 10.4 – Assistência Técnica e Administrativa;
 - 10.5 – Materiais, mão de obra e equipamentos;
 - 10.6 – Disposições gerais;
 - 10.7 – Especificações Técnica e Memorial Descritivo;
- 11 – Peças Gráficas;

(Handwritten signature)

PAÇO MUNICIPAL:

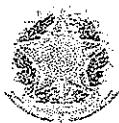
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVICO

Nº CE20210908271 JPC

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico

ANDRE LUIS LUCAS MOREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0615118399

Registro: 0615118399CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE RUSSAS

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

AVENIDA DOM LINO

Nº: 831

Complemento:

CEP: 62900000

Cidade: Russas

ART Vinculada: CE20210741715

Contrato: 185/2021

Celebrado em: 14/01/2021

Valor: R\$ 695.377,83

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO JARDIM DE SÃO JOSÉ

Nº S/N

Complemento:

CEP: 62900000

Cidade: RUSSAS

Coordenadas Geográficas: -6.013303, -38.047048

Data de Início: 16/12/2021

Código: Não Especificado

Previsão de término: 31/12/2022

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE RUSSAS

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELÓPEDO PARA VIAS URBANAS

5.625,34

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART.

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE JARDIM DE SÃO JOSÉ, RUSSAS/CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDRE LUIS LUCAS MOREIRA - CPF: 051.829.883-45

Local

de

de

data

MUNICÍPIO DE RUSSAS - CNPJ: 07.535.446/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

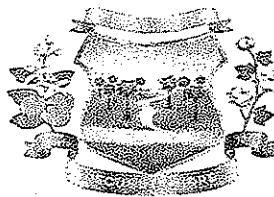
Registrada em: 17/12/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215020271

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cw7DB
Impresso em: 20/12/2021 às 08:23:10 por: , ip: 167.19.149.233



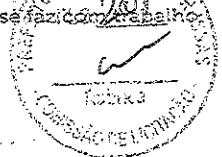


ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFR
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de

Russas

A mudança se faz com responsabilidade



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIOS FIOS E SARJETAS

LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ

TABELA: SEINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO

DATA: DEZEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

- | |
|---|
| 1. ORÇAMENTO |
| 2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO |
| 3. COMPOSIÇÃO DE B.D.I |
| 4. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS |
| 5. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS |
| 6. MEMÓRIA DE CÁLCULOS |
| 7. ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAL DESCRIPTIVO |
| 7.1 - OBJETIVO |
| 7.2 - CARÁCTERISTICAS |
| 7.3 - NORMAS |
| 7.4 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA |
| 7.5 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS |
| 7.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS |
| 7.7 - ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAL DESCRIPTIVO: |
| 8. PEÇAS GRÁFICAS |

Andre Luis Lucas Moreira
Andre Luis Lucas Moreira
Engenheiro Civil
RNP: 0515177

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO COM MEIOS FIOS E SARJETAS
LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ

TABELA: SEINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO

DATA: DEZEMBRO DE 2021

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ B.D.I (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM B.D.I (R\$)	VALOR TOTAL COM B.D.I 26,85% (R\$)
SERVICOS PRELIMINARES								
1.0	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,50	151,47	192,14	864,63
1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M ²)	M2	6.203,52	0,26	0,33	2.047,16
1.2	SEINFRA	C3164	ESCARIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO DE SUB- BASE/BASE/REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M3	620,35	5,14	6,52	4.044,68
1.3	SEINFRA	C3248	ATERRO C/COMPACIAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	620,35	89,49	113,52	70.422,13
1.4	SEINFRA							77.378,60
SUB TOTAL 1.0								9.900,00
PAVIMENTAÇÃO DA RUA								
2.0	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	6.203,52	0,85	1,08	6.699,80
2.1	SINAPI	C2893	PREDOMINANTEMENTE ARENOSO AF 01/2019 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO C/ REUNTAIMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	5.625,34	64,63	81,98	461.165,37
2.2	SEINFRA							467.868,17
SARJETAS E MEIOS FIOS								
3.0	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, 30 CM. BASE X 10 CM. ALTURA, AF 06/2016	M	1.885,90	33,38	42,34	79.849,01
3.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MÉIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF 06/2016	M	963,63	36,16	45,87	44.201,71
3.2	SINAPI							124.050,72
SINALIZAÇÃO VIARIA								
4.0	SEINFRA	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	15,88	711,35	902,35	14.329,32
4.1	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA RESINA ACríLICA	M2	96,36	21,05	26,70	2.572,81
4.2	SEINFRA	C3447	SERVIÇOS FINAIS	M2	6.203,52	1,17	1,48	9.181,21
5.0	SEINFRA		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2				9.181,21
5.1	SEINFRA							695.377,83
VALOR TOTAL COM B.D.I 26,85% (R\$)								

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ R\$ 695.377,83 (Seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Quando: 08/12/2021

Assinatura: Andre Luis Lucas Marinho

Engenheiro Civil
RNP: 665243229



ESTADO DO CEARÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA**

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS

SERVÍCOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARCELADO COM OS FIOS E SARRÉIAS

LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ

TABELA 1: SEINHE 027.1 (SEM DESONERACÃO) E SINAPI 10/28/21 SEM DESONERACÃO

ABELA: SEINFRAUZI. I. 131

TABELA: SEINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO

卷之三

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	30 DIAS			60 DIAS			90 DIAS			120 DIAS			VALOR TOTAL COM B.D.I 126,85% (R\$)
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1.0.1	SERVICOS PRELIMINARES	100,00	77.378,60		50,00	233.922,59		30,00	233.922,58		25,00	31.012,68		467.365,17
2.0.	PAVIMENTAÇÃO DA RUA				50,00	62.025,36		23,00	31.012,68		30,00	8.451,06		124.050,72
3.0.	SARJETAS E MEIOS FIOS							30,00	8.451,07		30,00	9.181,21		16.902,13
4.0.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA										100,00		9.181,21	9.181,21
5.0.	SERVICOS FINAIS											48.644,05		48.644,05
	VALOR TOTAL - MENSAL	11,13	77.378,60	42,56	295.957,95	39,32	275.356,53	7,00						695.377,83
	VALOR TOTAL - ACUMULADO	11,13	77.378,60	53,69	375.336,55	35,00	346.723,88	100,00						695.377,83

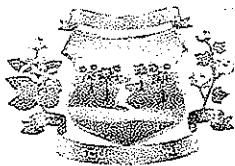
André Luís Lucas Moreira
Engenheiro Civil
RNP: 0015-18399

André Jarry, *Journal des débats*

dr. Luís Lucas Moreira
Engenheiro Civil
tel.: 011-5213-9900

A circular stamp with the text "BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VALENCIA" around the top edge and "203" in the center. A handwritten signature is written across the center of the stamp.

Av. Dom Lino, 831 – Centro (62.900-000) Russas – CE Fone: (088) 3411-0479 - www.russas.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de
Russas

A mudança saiu com 20%



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE VIAS PÚBLICAS
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM MEIOS FIOS E SARJETAS
LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ
TABELA: SEINFRA 827.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRÍÇÃO	%
DI	Despesas Indiretas	3,80
AC	Administração central	1,02
DF	Despesas financeiras	0,50
R	Riscos	
B	Benefício	0,32
S + G	Garantia/seguros	6,64
L	Lucro	
I	Impostos	11,15
PIS		0,65
COFINS		3,00
ISS		3,00
CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)		4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS		11,15
ISS DA PREFEITURA = 5% DE 60% (INSTRUÇÃO NORMATIVA-REF. No 971 DE 13/11/2009) = 3,00		
BDI =		26,85%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

André Luis Lucas Maruna
André Luis Lucas Maruna
Engenheiro
BEP: Of. 01



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de
Russas

Agradecemos sua visita ao site da Prefeitura de Russas



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIOS FIOS E SARJETAS
LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ
TABELA: SEINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
COD	DESCRIÇÃO		
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGUR CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICO	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	
B2	FERIADOS	3,71	
B3	AUXILIO -ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA S	1,55	
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	44,41	16,46
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE B	14,73	11,38
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO	0,45	0,35
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO	7,91	3,12
TOTAL [A+B+C+D+E]		83,85	47,75

André Luis Lucas Beneke

André Luis
Engenheiro
RNP: 01000-00000



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de
RUSSAS

A mudança só faz o trabalho melhorar



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIOS FIOS E SARJETAS
LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ
TABELA: SEINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					Unid: M2
Preço Adotado: 151,4700					

MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2	15,55	31,1
				TOTAL MAO DE OBRA	31,1
		MATERIAIS			
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3'x3"	M	4,5	12,61	56,745
I1100	ESMALTE SINTETICO		1	24,89	24,89
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,15	15,54	2,331
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	M2	1,02	35,59	36,3018
				TOTAL MATERIAIS	120,3678
		Total Simples		151,47	
		Encargos		INCLUSOS	
		BDI			
				TOTAL GERAL	151,47

MAO DE OBRA					
I2445	TOPOGRAFO	H	0,002	30,34	0,0607
I2382	NIVELADOR	H	0,002	24,86	0,0497
I0037	AJUDANTE	H	0,004	16,77	0,0671
				TOTAL MAO DE OBRA	0,1775
		EQUIPAMENTOS (CHORARIO)			
I0775	TEODOLITO (CHP)	H	0,002	1,9612	0,0027
I0758	NÍVEL (CHP)	H	0,002	0,6895	0,0014
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,001	75,0454	0,075
				TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	0,0791
		Total Simples		0,26	
		Encargos		INCLUSOS	
		BDI			
				TOTAL GERAL	0,26

MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	10	15,55	155,5
I0855	CONSULTOR DE ENGENHARIA	H	0,166	149,48	24,8137
I2322	ENGENHEIRO	H	3,33	81,85	272,5605
				TOTAL MAO DE OBRA	452,8742
		MATERIAIS			
I2428	SULFATO DE COBRE GRANULADO	KG	0,166	3,38	0,5611
I0213	BATERIA PARA CARRO A GASOLINA TIPO 45A	UN	0,0055	269,33	1,4813
I0485	CARGA DE BATERIA A GASOLINA TIPO GOL	UN	0,166	12,61	2,0933
I2419	SAL GROSSO PARA ATERRAMENTO	KG	0,166	4,3	0,7138
I0212	BATERIA ALCALINA 9V	UN	0,166	18,06	2,998
				TOTAL MATERIAIS	7,8474

Total Simples 460,72
Encargos INCLUSOS

André Luis Lucas Nogueira
Engenheiro
RNP: RA: 11.102-3



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIOS FIOS E SARJETAS

LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ

TABELA: SEINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO

DATA: DEZEMBRO DE 2021

					BDI	
					TOTAL GERAL	460,72

CÓDIGO DE REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OBRA		VALORES		Unid:
Preço Adotado: 89,4900						M3

		MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	1,05	15,55	16,3275	
					TOTAL MAO DE OBRA	16,3275
					EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,035	42,1649	42,1649	
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (CHP)	H	0,035	134,8401	134,8401	
					TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	176,9950
					MATERIAIS	
I0111	AREIA VERMELHA	M3	1,1	60,88	60,88	
					TOTAL MATERIAIS	60,88
					Total Simples	89,49
					Encargos	/INCLUSOS
					BDI	
					TOTAL GERAL	89,49

CÓDIGO DE REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OBRA		VALORES		Unid:
Preço Adotado: 0,75						M2

		MAO DE OBRA				
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, C/CHP	H	0,001	215,74	215,74	0,2057
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, C/CHI	H	0,002	38,12	38,12	0,0662
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 F/CHP	H	0,0001	170,27	170,27	0,0170
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 F/CHI	H	0,003	57,84	57,84	0,1735
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,003	14,76	14,76	0,0443
96463	ROLÔ COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSAO VARIABEL, POTENCI CHP	H	0,001	145,59	145,59	0,1356
96464	ROLÔ COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSAO VARIABEL, POTENCI CHI	H	0,002	56,65	56,65	0,1033
					Total Simples	0,7456
					Encargos	/INCLUSOS
					BDI	
					TOTAL GERAL	0,75

CÓDIGO DE REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OBRA		VALORES		Unid:
Preço Adotado: 64,6300						M2

		MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	0,4	15,55	15,55	6,22
I0445	CALCETEIRO	H	0,15	20,77	20,77	3,1155
					TOTAL MAO DE OBRA	9,3355
					SERVIÇOS	
CO171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:4	M3	0,02	441,98	441,98	8,8396
					TOTAL SERVIÇOS	8,8396
					EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULIDO (CHP)	H	0,01	83,9284	83,9284	0,8393
					TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	0,8393
					MATERIAIS	
I2527	PARALELEPÍPEDO (11 X 18 CM)	UN	32	1,14	1,14	36,48
I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,15	60,88	60,88	9,132

André Luis Lucas Moreira
André Luis Lucas Moreira
Engenheiro Civil
RNP: 061512345678



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de
Russas

A tradição da sua gente



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIOS FIOS E SARJETAS
LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ
TABELA: SEINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2021

		CUSTOS DA OBRA			
				TOTAL MATERIAIS 45,612	
		Total Simples		64,63	
		Encargos		INCLUSOS	
		BDI			
		TOTAL GERAL		64,63	

		CUSTOS DA OBRA			
				Unid: M2	
Preço Adotado: 31,02					

		MAO DE OBRA			
				Unid: M2	
Preço Adotado: 31,02					
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRIRADO NA JAZIDA, SEM M3)	0,0100000	80,00	0,0000	
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIA M	0,2000000	3,00	0,0000	
6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OLM	0,0830000	19,61	1,6276	
34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRJM3	0,0370000	347,50	12,8475	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H 0,4540000	18,61	8,4389	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H 0,4540000	14,78	6,7101	
				Total Simples	31,0241
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	
				TOTAL GERAL	31,02

		CUSTOS DA OBRA			
				Unid: M2	
Preço Adotado: 34,80					

		MAO DE OBRA			
				Unid: M2	
Preço Adotado: 34,80					
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRIRADO NA JAZIDA, SEM M3)	0,0070000	80,00	0,5600	
4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, CGMP 1 M, *30 X 12/M	1,0050000	20,03	20,1202	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H 0,3940000	18,61	7,3323	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H 0,3940000	14,78	5,8233	
88629	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA) M3	0,0020000	482,71	0,9654	
				Total Simples	34,8012
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	
				TOTAL GERAL	34,80

		CUSTOS DA OBRA			
				Unid: M2	
Preço Adotado: 711,3500					

		EQUIPAMENTOS (CHORARIO)			
				Unid: M2	
<u>I0581</u>	<u>CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)</u>	H 0,9	43,86	39,474	
<u>I0705</u>	<u>CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)</u>	H 0,1	127,884	12,7884	
				TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	52,2524
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H 1	15,55	15,55	
I0498	CARPINTERO	H 0,1	20,77	2,077	
				TOTAL MAO DE OBRA	17,627
MATERIAIS					
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN 3	0,83	2,49	
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECÃO DE 3"X1 1/2"	M 1	8,22	8,22	
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"X3" * APARELHADO	M 3	17,33	51,99	



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de
Russas

A mudança só faz com que cresça

a.s. 209



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPEDO DE VIAS PÚBLICAS

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPEDO COM MEIOS FIOS E SARJETAS

LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ

TABELA: SEINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO

DATA: DEZEMBRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					
		M2	1	571,73	571,73
I2573	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PÉLICULA ANTI-PICHANTE	UN	2	0,48	0,96
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"				
				TOTAL MATERIAIS	635,39
SERVIÇOS					
C3258	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,018	337,0759	6,0674
				TOTAL SERVIÇOS	6,0674
				Total Simples	711,35
				Encargos	
				BDI	
				TOTAL GERAL	711,35

Preço Adotado: 21,0500 Unid: M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS/SINAL AUTOPR. (CHI)	H	0,0014	69,9154	0,0999
I0752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS/SINAL AUTOPR. (CHP)	H	0,0057	151,9516	0,8683
I0673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	H	0,0014	22,8542	0,0326
I0786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0057	76,6908	0,4392
I0583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H		36,6465	
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0071	92,9145	0,6637
				TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	2,1027
MAO DE OBRA					
I2567	TECNICO PRE MARCADOR	H	0,0071	27,64	0,1974
I2543	SERVENTE	H	0,0571	15,55	0,6886
				TOTAL MAO DE OBRA	1,088
MATERIAIS					
I2533	SOLVENTE (TOLUENO)	L	0,04	10,46	0,4184
I2540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	L	0,6	23,83	14,258
I2521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,55	5,71	3,1405
				TOTAL MATERIAIS	17,8569
				Total Simples	21,05
				Encargos	
				BDI	
				TOTAL GERAL	21,05

MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,075	15,55	1,1662
				TOTAL MAO DE OBRA	1,1662
				Total Simples	1,17
				Encargos	
				BDI	
				TOTAL GERAL	1,17

André Luis Lucas Marques
Engenheiro
RQEPI/CE



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALElepéDRO DE VIAS PÚBLICAS
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALElepEDO COM MEIOS FIOS E SARJETAS
LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ
TABELA: SEMINTRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 06/2021 SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2021

A

P
337,88
2.705,04
m
m²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRICAo DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	COMPRIMENTO TO (m)	LARGURA (m)	ALTURA/PROF. (m)	COEFICIENTE S	TAXAS DE APLICAÇÃO	TOTAL
1.1	SEMINTRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	1,00	3,00	1,50	0,10	0,10	4,50	4,50
1.2	SEMINTRA	C2973	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1,00	138,60	7,00	0,10	0,10	6.203,52	970,20

1.3 SERVENDA

ESCARIFICAÇÃO DA PROVEITAMENTO DE SUB-BASE/REVESTIMENTO

1.3.1 SERVENDA

1.3.2 SERVENDA

1.3.3 SERVENDA

1.3.4 SERVENDA

1.3.5 SERVENDA

1.3.6 SERVENDA

1.3.7 SERVENDA

1.3.8 SERVENDA

1.3.9 SERVENDA

1.3.10 SERVENDA

1.3.11 SERVENDA

1.3.12 SERVENDA

1.3.13 SERVENDA

1.3.14 SERVENDA

1.3.15 SERVENDA

1.3.16 SERVENDA

1.3.17 SERVENDA

1.3.18 SERVENDA

1.3.19 SERVENDA

1.3.20 SERVENDA

1.3.21 SERVENDA

1.3.22 SERVENDA

1.3.23 SERVENDA

1.3.24 SERVENDA

1.3.25 SERVENDA

1.3.26 SERVENDA

1.3.27 SERVENDA

1.3.28 SERVENDA

1.3.29 SERVENDA

1.3.30 SERVENDA

1.3.31 SERVENDA

1.3.32 SERVENDA

1.3.33 SERVENDA

1.3.34 SERVENDA

1.3.35 SERVENDA

1.3.36 SERVENDA

1.3.37 SERVENDA

1.3.38 SERVENDA

1.3.39 SERVENDA

1.3.40 SERVENDA

1.3.41 SERVENDA

1.3.42 SERVENDA

1.3.43 SERVENDA

1.3.44 SERVENDA

1.3.45 SERVENDA

1.3.46 SERVENDA

1.3.47 SERVENDA

1.3.48 SERVENDA

1.3.49 SERVENDA

1.3.50 SERVENDA

1.3.51 SERVENDA

1.3.52 SERVENDA

1.3.53 SERVENDA

1.3.54 SERVENDA

1.3.55 SERVENDA

1.3.56 SERVENDA

1.3.57 SERVENDA

1.3.58 SERVENDA

1.3.59 SERVENDA

1.3.60 SERVENDA

1.3.61 SERVENDA

1.3.62 SERVENDA

1.3.63 SERVENDA

1.3.64 SERVENDA

1.3.65 SERVENDA

1.3.66 SERVENDA

1.3.67 SERVENDA

1.3.68 SERVENDA

1.3.69 SERVENDA

1.3.70 SERVENDA

1.3.71 SERVENDA

1.3.72 SERVENDA

1.3.73 SERVENDA

1.3.74 SERVENDA

1.3.75 SERVENDA

1.3.76 SERVENDA

1.3.77 SERVENDA

1.3.78 SERVENDA

1.3.79 SERVENDA

1.3.80 SERVENDA

1.3.81 SERVENDA

1.3.82 SERVENDA

1.3.83 SERVENDA

1.3.84 SERVENDA

1.3.85 SERVENDA

1.3.86 SERVENDA

1.3.87 SERVENDA

1.3.88 SERVENDA

1.3.89 SERVENDA

1.3.90 SERVENDA

1.3.91 SERVENDA

1.3.92 SERVENDA

1.3.93 SERVENDA

1.3.94 SERVENDA

1.3.95 SERVENDA

1.3.96 SERVENDA

1.3.97 SERVENDA

1.3.98 SERVENDA

1.3.99 SERVENDA

1.3.100 SERVENDA

1.3.101 SERVENDA

1.3.102 SERVENDA

1.3.103 SERVENDA

1.3.104 SERVENDA

1.3.105 SERVENDA

1.3.106 SERVENDA

1.3.107 SERVENDA

1.3.108 SERVENDA

1.3.109 SERVENDA

1.3.110 SERVENDA

1.3.111 SERVENDA

1.3.112 SERVENDA

1.3.113 SERVENDA

1.3.114 SERVENDA

1.3.115 SERVENDA

1.3.116 SERVENDA

1.3.117 SERVENDA

1.3.118 SERVENDA

1.3.119 SERVENDA

1.3.120 SERVENDA

1.3.121 SERVENDA

1.3.122 SERVENDA

1.3.123 SERVENDA

1.3.124 SERVENDA

1.3.125 SERVENDA

1.3.126 SERVENDA

1.3.127 SERVENDA

1.3.128 SERVENDA

1.3.129 SERVENDA

1.3.130 SERVENDA

1.3.131 SERVENDA

1.3.132 SERVENDA

1.3.133 SERVENDA

1.3.134 SERVENDA

1.3.135 SERVENDA

1.3.136 SERVENDA

1.3.137 SERVENDA

1.3.138 SERVENDA

1.3.139 SERVENDA

1.3.140 SERVENDA

1.3.141 SERVENDA

1.3.142 SERVENDA

1.3.143 SERVENDA

1.3.144 SERVENDA

1.3.145 SERVENDA

1.3.146 SERVENDA

1.3.147 SERVENDA

1.3.148 SERVENDA

1.3.149 SERVENDA

1.3.150 SERVENDA

1.3.151 SERVENDA

1.3.152 SERVENDA

1.3.153 SERVENDA

1.3.154 SERVENDA

1.3.155 SERVENDA

1.3.156 SERVENDA

1.3.157 SERVENDA

1.3.158 SERVENDA

1.3.159 SERVENDA

1.3.160 SERVENDA

1.3.161 SERVENDA

1.3.162 SERVENDA

1.3.163 SERVENDA

1.3.164 SERVENDA

1.3.165 SERVENDA

1.3.166 SERVENDA

1.3.167 SERVENDA

1.3.168 SERVENDA

1.3.169 SERVENDA

1.3.170 SERVENDA

1.3.171 SERVENDA

1.3.172 SERVENDA

1.3.173 SERVENDA

1.3.174 SERVENDA

1.3.175 SERVENDA

1.3.176 SERVENDA

1.3.177 SERVENDA

1.3.178 SERVENDA

1.3.179 SERVENDA

1.3.180 SERVENDA

1.3.181 SERVENDA

1.3.182 SERVENDA

1.3.183 SERVENDA

1.3.184 SERVENDA

1.3.185 SERVENDA

1.3.186 SERVENDA

1.3.187 SERVENDA

1.3.188 SERVENDA

1.3.189 SERVENDA

1.3.190 SERVENDA

1.3.191 SERVENDA

1.3.192 SERVENDA

1.3.193 SERVENDA

1.3.194 SERVENDA

1.3.195 SERVENDA



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO COM MEIOS FIOS E SARJETAS
LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ
TABELA: SEMFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2021

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE E (QNT)	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	COEFICIENTE (M)	TAXAS DE APLICAÇÃO	TOTAL
MEMÓRIA DE CALCULOS											
2.2	SEMFRA	C2893	PIVOTANTE EM PARALELIPÍPEDO CI/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	5.625,34						
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - TRECHO 01	M2	387,04						
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - TRECHO 02	M2	764,40						
			RUA JOSE ESTACIO DE SOUSA	M2	997,76						
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 01	M2	392,20						
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 02	M2	1.783,60						
			RUA RAIMUNDO DE DEUS LIMA	M2	441,60						
			RUA MARIA DAS DORES MARIA ESTACIO	M2	356,74						
			SARJETAS E MEIOS FIOS	M2	1.895,98						
3.0	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO MOLDADA IN LOCO EM										
3.1	SINAPI	94287	TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF 06/2016	M	139,42						
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - TRECHO 01 - LADO DIREITO	M	123,56						
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - TRECHO 01 - LADO ESQUERDA	M	136,90						
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - TRECHO 02 - LADO DIREITO	M	148,00						
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - TRECHO 02 - LADO ESQUERDA	M	212,27						
			RUA JOSE ESTACIO DE SOUSA - LADO DIREITO	M	207,17						
			RUA JOSE ESTACIO DE SOUSA - LADO ESQUERDA	M	53,00						
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 01 - LADO DIREITO	M	53,00						
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 01 - LADO ESQUERDA	M	279,00						
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 02 - LADO DIREITO	M	279,00						
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 02 - LADO ESQUERDA	M	55,00						
			RUA RAIMUNDO DE DEUS LIMA - LADO DIREITO	M	69,00						
			RUA RAIMUNDO DE DEUS LIMA - LADO ESQUERDO	M	58,71						
			RUA MARIA DAS DORES MARIA ESTACIO - LADO ESQUERDO	M	52,77						
			ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-RIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA-VIAS	M	963,63						
3.2	SINAPI	94273	URBANAS (USO VIÁRIO), AF 06/2016	M	294,60						
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS	M	212,29						
			RUA JOSE ESTACIO DE SOUSA	M	332,00						
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS	M	69,00						
			RUA RAIMUNDO DE DEUS LIMA	M	55,74						
			SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M	16,88						
4.0	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO CIPÉCULA ANTIPICHANTE										
4.1	SEMFRA	C3297	RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - PLACA PARE	M2	0,50						
			RUA JOSE ESTACIO DE SOUSA - PLACA PARE	M2	0,50						

André Luiz Lucas Moreira
Assessor Especial



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO COM MEIOS FIOS E SARJETAS
LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ

TABELA: SEMINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO

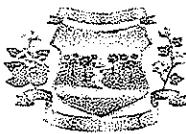
DATA: DEZEMBRO DE 2021

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	COMPRIMENTO TO (m)	LARGURA (m)	ALTURA/PROF. (m)	COEFICIENTE S	TAXA DE APLICAÇÃO	TOTAL
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - PLACA PAR	M2	4,00	0,50	0,30	0,10	1,00	2,00
			RUA RAIMUNDO DE DEUS LIMA - PLACA PAR	M2	2,00	0,50	0,30	0,10	1,00	2,00
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTACIO - PLACA PAR	M2	4,00	0,50	0,30	0,10	1,00	2,00
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - PLACA 40cm/fm	M2	2,00	0,50	0,30	0,10	1,00	2,00
			RUA JOÃO ESTACIO DE SOUSA - PLACA 40cm/fm	M2	4,00	0,50	0,30	0,10	1,00	2,00
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - PLACA 40cm/fm	M2	2,00	0,50	0,30	0,10	1,00	2,00
			RUA RAIMUNDO DE DEUS LIMA - PLACA 40cm/fm	M2	3,60	0,50	0,30	0,10	1,00	2,00
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTACIO - PLACA IDENTIFICAÇÃO DA VIA	M2	2,00	0,50	0,30	0,10	1,00	2,00
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - PLACA IDENTIFICAÇÃO DA VIA	M2	2,00	0,50	0,30	0,10	1,00	2,00
			RUA JOÃO ESTACIO DE SOUSA - PLACA IDENTIFICAÇÃO DA VIA	M2	2,00	0,50	0,30	0,10	1,00	2,00
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - PLACA IDENTIFICAÇÃO DA VIA	M2	2,00	0,50	0,30	0,10	1,00	2,00
			RUA RAIMUNDO DE DEUS LIMA - PLACA IDENTIFICAÇÃO DA VIA	M2	2,00	0,50	0,30	0,10	1,00	2,00
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTACIO - PLACA IDENTIFICAÇÃO DA VIA	M2	2,00	0,50	0,30	0,10	1,00	2,00
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTACIO - PLACA REFLETIVA/CRISTINA ACRÍLICA	M2	294,60	0,10	0,10	0,10	1,00	294,60
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTACIO - PLACA REFLETIVA/CRISTINA ACRÍLICA	M2	212,29	0,10	0,10	0,10	1,00	212,29
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTACIO - PLACA REFLETIVA/CRISTINA ACRÍLICA	M2	332,00	0,10	0,10	0,10	1,00	332,00
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTACIO - PLACA REFLETIVA/CRISTINA ACRÍLICA	M2	69,00	0,10	0,10	0,10	1,00	69,00
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTACIO - PLACA REFLETIVA/CRISTINA ACRÍLICA	M2	55,74	0,10	0,10	0,10	1,00	55,74
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTACIO - PLACA REFLETIVA/CRISTINA ACRÍLICA	M2	138,60	0,10	0,10	0,10	1,00	138,60
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTACIO - PLACA REFLETIVA/CRISTINA ACRÍLICA	M2	156,00	0,50	0,50	0,10	1,00	156,00
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTACIO - PLACA REFLETIVA/CRISTINA ACRÍLICA	M2	212,29	0,50	0,50	0,10	1,00	212,29
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTACIO - PLACA REFLETIVA/CRISTINA ACRÍLICA	M2	53,00	8,00	8,00	0,10	1,00	53,00
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTACIO - PLACA REFLETIVA/CRISTINA ACRÍLICA	M2	279,00	7,00	7,00	0,10	1,00	279,00
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTACIO - PLACA REFLETIVA/CRISTINA ACRÍLICA	M2	69,00	7,00	7,00	0,10	1,00	69,00
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTACIO - PLACA REFLETIVA/CRISTINA ACRÍLICA	M2	55,74	7,00	7,00	0,10	1,00	55,74
4.2	SEINFRA	C3210	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/CRISTINA ACRÍLICA	M2	212,29	0,10	0,10	0,10	1,00	212,29
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS	M2	332,00	0,10	0,10	0,10	1,00	332,00
			RUA JOÃO ESTACIO DE SOUSA	M2	69,00	0,10	0,10	0,10	1,00	69,00
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS	M2	55,74	0,10	0,10	0,10	1,00	55,74
			RUA RAIMUNDO DE DEUS LIMA	M2	138,60	0,10	0,10	0,10	1,00	138,60
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTACIO	M2	156,00	5,50	5,50	0,10	1,00	156,00
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTACIO	M2	212,29	5,50	5,50	0,10	1,00	212,29
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTACIO	M2	53,00	8,00	8,00	0,10	1,00	53,00
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTACIO	M2	279,00	7,00	7,00	0,10	1,00	279,00
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTACIO	M2	69,00	7,00	7,00	0,10	1,00	69,00
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTACIO	M2	55,74	7,00	7,00	0,10	1,00	55,74
5.0	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	138,60	7,00	7,00	0,10	1,00	138,60
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - TRECHO 01	M2	156,00	5,50	5,50	0,10	1,00	156,00
			RUA JOÃO ESTACIO DE SOUSA	M2	212,29	5,50	5,50	0,10	1,00	212,29
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 01	M2	53,00	8,00	8,00	0,10	1,00	53,00
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 02	M2	279,00	7,00	7,00	0,10	1,00	279,00
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 02	M2	69,00	7,00	7,00	0,10	1,00	69,00
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 02	M2	55,74	7,00	7,00	0,10	1,00	55,74
5.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	138,60	7,00	7,00	0,10	1,00	138,60
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - TRECHO 01	M2	156,00	5,50	5,50	0,10	1,00	156,00
			RUA JOÃO ESTACIO DE SOUSA	M2	212,29	5,50	5,50	0,10	1,00	212,29
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 01	M2	53,00	8,00	8,00	0,10	1,00	53,00
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 02	M2	279,00	7,00	7,00	0,10	1,00	279,00
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 02	M2	69,00	7,00	7,00	0,10	1,00	69,00
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 02	M2	55,74	7,00	7,00	0,10	1,00	55,74

AS ÁREAS POSTAS NOS ITENS DESTA MEMÓRIA DE CÁLCULOS FORAM OBTIDAS A PARTIR DO SOFTWARE DE DESENHO (AUTOCAD).

AS ÁREAS POSTAS NOS ITENS DESTA MEMÓRIA DE CÁLCULOS FORAM OBTIDAS A PARTIR DO SOFTWARE DE DESENHO (AUTOCAD).

As



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de
Russas
A Administração que cuida do seu futuro
ELG 23
Automa
CONSELHO DE LICITAÇÕES

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIOS FIOS E SARJETAS
LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ
TABELA: SEINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2021

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBJETO	
	Pavimentação em paralelepípedo em ruas do município de Russas/CE em área urbanizada, com o intuito da melhoria na qualidade de vida dos habitantes das localidades premiadas com o recurso e de potenciais localidades na circunvizinhança que utilizam-se das mesmas para acesso ao centro do município. Os habitantes destas localidades tem disposição predominante à desenvolver problemas respiratórios devido à quantidade de finos dispersos no ambiente de suas casas, assim como o desconforto natural pela presença destes, com ênfase nas crianças e idosos, quando se trata de higiene.
CARACTERÍSTICAS DO LOCAL	
	O local é caracterizado pela Caatinga da zona rural, há acesso energia elétrica, água encanada e rede de esgoto.
NORMAS	
	Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objetos do contrato.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
	A responsabilidade técnica da execução da obra será do profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Este profissional deverá supervisionar, controlar e auxiliar na execução e em caso de dúvidas, procurar o responsável técnico da elaboração do projeto e/ou fiscalização.
MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	
	Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ter idoneidade, de modo a reunir uma equipe que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento, mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.
DISPOSIÇÕES GERAIS	
	Esta especificação tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização. Faz-se assim, como segue abaixo:
ITEM	DESCRICAÇÃO DO ITEM
1.0	SERVICOS PRELIMINARES
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA Deverá ser executada placa padrão de obra em aço galvanizado, na rua especificada em orçamento anexo. A placa da obra deverá ter tamanho igual ou superior à 3,00m x 1,50m (base x altura).
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M²) Deverá ser executada placa padrão de obra em aço galvanizado, na rua especificada em orçamento anexo. A placa da obra deverá ter tamanho igual ou superior à 3,00m x 1,50m (base x altura).
1.3	ESCARIFICAÇÃO P/ APROVEITAMENTO DE SUB-BASE/BASE/REVESTIMENTO PRIMÁRIO Deverá ser executada a escarificação do solo, para o aproveitamento da sub-base/base/revestimento primário.
1.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO Será executado o aterro em toda a via a ser pavimentada, com altura média de 10cm.
2.0	PAVIMENTAÇÃO DA RUA
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019 Deverá ser executada regularização do sublito, previamente à execução do colchão de areia; em todas as áreas contempladas por pavimento em paralelepípedo. A regularização consistirá no motonivelamento do greide com utilização de grade de discos e escarificador, posteriormente, receberá um acréscimo de água, através de Caminhão Tanque com aspersor, e somente após, recompactado com rolo pé de carneiro vibratório autopropelente. Na regularização do sublito deverá ser previsto a inclinação de 3% para os bordos, assim como o nivelamento longitudinal de forma a compatibilizá-lo à drenagem pluvial. O procedimento de regularização do sublito foi fomentado para a retirada das deformações do perfil transversal, conduzindo consequentemente para melhor distribuição das tensões do tráfego aplicada à base, além da regularização da altura do colchão de areia.
2.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) Deverá ser executada pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento, sobre colchão de areia com altura de 15cm. Será utilizada uma quantidade mínima de 30 unidades de paralelepípedo por metro quadrado, com esta quantidade será previsto um espaçamento máximo entre as peças de 2,50cm. Após a execução destes, deverá ser executada compactação com rolo compactador liso, tandem, autopropelido. Para finalizar a pavimentação deverá ser rejuntado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3. O rejuntamento deverá recobrir ao menos 40% do paralelepípedo.
3.0	SARJETAS E MEIOS FIOS
3.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de
Russas

A mudança de fato é o progresso

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE VIAS PÚBLICAS
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM MEIOS FIOS E SARJETAS
LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ
TABELA: SEINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2021



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRIPTIVO

A margem da pavimentação em paralelepípedo, deverá ser executado, em uma camada não inferior à 8cm, concreto não estrutural, com preparo manual e vibrado. Esta camada será denominada de sarjeta. Após a aplicação, a mesma deverá passar por um processo de cura, este deverá ser supervisionado para minimizar o fissuramento. Para evitar o surgimento das primeiras microfissuras deverá proceder-se com a cobertura da camada com material impermeável, podendo utilizar-se das embalagens do cimento, e posterior lançamento de água sobre a mesma.	
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016
	Os meios fios serão em pré-moldados de concreto, para tal, devem ter as seguintes dimensões: 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Não serão aceitos, de nenhum modo, meios fio executados no local! Os mesmos devem ser executados em local apropriado, com todos os equipamentos necessários para o controle de sua qualidade, devendo ser, previamente ao seu assentamento, verificados pela fiscalização.
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
4.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE
	As placas de trânsito devem ser executadas em aço galvanizado, com película anti-pichante, nos locais e com a simbologia empregada, conforme disposto em planta anexa.
4.2	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA
	Após a conclusão dos serviços de pavimentação, os meios fios deverão receber pintura em faixa horizontal/tinta refletiva/resina acrílica com diluição em solvente (tolueno) e conter micro esferas de vidro em sua mistura. Deve ser utilizada máquina para pinturas de faixas de sinalização, assim como respeitar os normativos de trânsito na seleção das cores da pintura (branco ou amarelo).
SERVICOS FINAIS	
5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA
	Concluído todos os serviços anteriores, deve-se proceder com a execução de limpeza de piso em área urbanizada que consistirá na remoção de quaisquer detritos ou restos da construção, seja utilizando-se de varriamento; ou de limpeza com jato de água. Devem ser atentados à presença da fiscalização para atestar a finalização do serviço e realização comprovação da execução de limpeza do piso, ou execução de relatório fotográfico em ângulos suficientes para identificação do local de limpeza. Caso opte-se pela execução de relatório fotográfico, deve-se encaminhar uma cópia do mesmo à fiscalização através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, dando ciência a esta da dispensa de suas obrigações com a limpeza do pavimento, evitando assim o retrabalho.

André Luis Lucas Moreira
André Luis Lucas Moreira
Engenheiro Civil
RNP: 0615116395

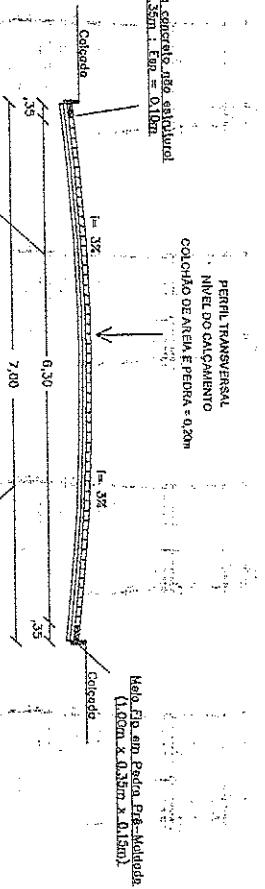
MÉTODO CONSTRUTIVO
TRECHO 01



Surtido em concreto não estrutural
= 0,35m x 0,35m x 0,15m.

PERFIL TRANSVERSAL
NÍVEL DO CANTO MARGEM
COLOCADO DE AREIA E PEDRA = 0,20m

CALÇAMENTO EM
PARALElepíPO



Detalhe
PARALElepíPO

RECOMENDAÇÃO / PARAFUSADA
DA PLATAFORMA

PERFIL TRANSVERSAL
NÍVEL DO CANTO MARGEM

0,15m
0,20m
Surtido concreto
não estru.
0,10,00m
0,15m x 0,35m

MÉTODO CONSTRUTIVO
TRECHO 02

PERFIL TRANSVERSAL
NÍVEL DO CANTO MARGEM
COLOCADO DE AREIA E PEDRA = 0,20m

Surtido em concreto não estrutural
= 0,35m x 0,35m x 0,15m.

Detalhe de Meio Fio
PERFIL TRANSVERSAL
NÍVEL DO CANTO MARGEM
COLOCADO DE AREIA E PEDRA = 0,20m

CALÇAMENTO EM
PARALElepíPO

RECOMENDAÇÃO / PARAFUSADA
DA PLATAFORMA

Detalhe de Meio Fio

Surtido em concreto não estru.
= 10,00cm

0,15m
0,20m
Surtido concreto não estru.
= 10,00cm
0,15m x 0,35m

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE			
Local			
RUA JOÃO LUIS DE FREITAS	ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ	Detalhe Meio Fio	PERFIL TRANSVERSAL
Area Total de Pavimentação	Area do Meio Fio	Escala	Data
1.828,20m ²	566,98m	1: 300 A3	DEZEMBRO 2021
Assunto:	Topografia	Projetista	Prancha
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VAS	RICARDO SOMBRA	32/17	
PÚBLICAS EM PEDRA PARALElepíPO			



MÉTODO CONSTRUTIVO

TRECHO ÚNICO

PERFIL TRANSVERSAL. NÍVEL DO CALÇAMENTO

COLCHÃO DE AREIA E PEDRA = 0,20m

Sarjeta em concreto não estrutural

U.S.55m : Esp. = 0.05m

Meio Fio em Pedro Prê-Moldada

← **32%** **Collected**

卷之三

卷之三

卷之三

CALCAMENTO EM PARALELIPÍPEDO

**RECONFORMAÇÃO PATROLAR
DA PLATAFORMA**

Detalhe de Meio Fio

Sorgeta concreto não estr. = 10,000kg/cm²

0,15m 0,35m

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE.

ESTACIO FERREIRA

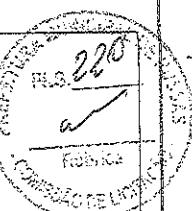
RUA JOSÉ ESTÁCIO FILHO

卷之三

RNP:0625189

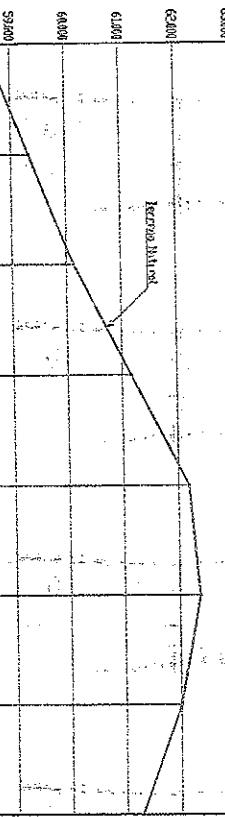
Onde se Encontra
André Luis Lucas Mendes
Engenheiro Civil
RNP:06251-18299

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – CE.



Rua José Estácio Neto
Perfil Longitudinal - Lado Direito

63.000

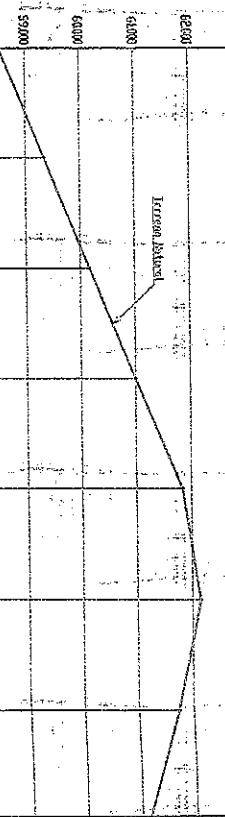


ESTAÇÕES	Elevação (m)					
	E2	E3	E4	E5	E6	E7
OTRAS	59.520	59.520	59.520	59.520	59.520	59.520
DISTÂNCIA ACUMULADA	5	10	15	20	25	30
TERRENO	59.520	59.520	59.520	59.520	59.520	59.520

Escala Horizontal: 1/1.000
Escala Vertical: 1/100

Rua José Estácio Neto
Perfil Longitudinal - Lado Esquerdo

63.000



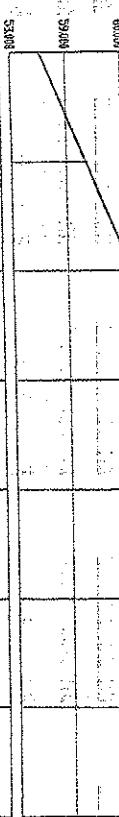
ESTAÇÕES	Elevação (m)					
	E2	E3	E4	E5	E6	E7
OTRAS	61.730	61.730	61.730	61.730	61.730	61.730
DISTÂNCIA ACUMULADA	5	10	15	20	25	30
TERRENO	61.730	61.730	61.730	61.730	61.730	61.730

Escala Horizontal: 1/1.000
Escala Vertical: 1/100

Rua José Estácio Neto
Perfil Longitudinal - Lado Esquerdo



ESTAÇÕES	Elevação (m)					
	E2	E3	E4	E5	E6	E7
OTRAS	59.520	59.520	59.520	59.520	59.520	59.520
DISTÂNCIA ACUMULADA	5	10	15	20	25	30
TERRENO	59.520	59.520	59.520	59.520	59.520	59.520



ESTAÇÕES	Elevação (m)					
	E2	E3	E4	E5	E6	E7
OTRAS	59.520	59.520	59.520	59.520	59.520	59.520
DISTÂNCIA ACUMULADA	5	10	15	20	25	30
TERRENO	59.520	59.520	59.520	59.520	59.520	59.520

Escola Horizontal: 1/1.000
Escala Vertical: 1/100

Objeto para licenciamento
Mestre Luís Lucas Moreira
Engenheiro Civil
RNP: Or. 52.283.39

DATA: 06/09/2017

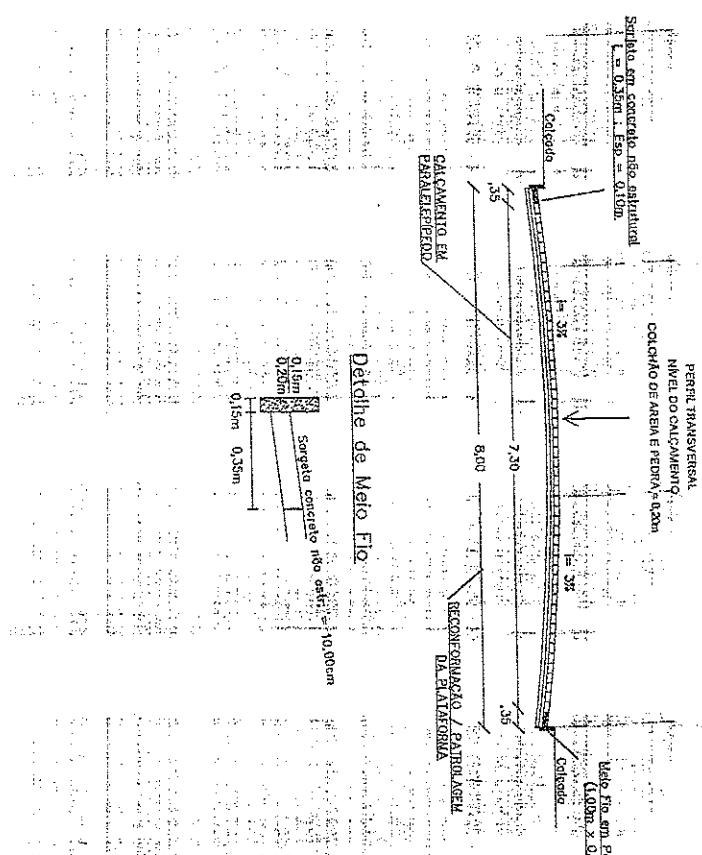
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROUSSAS - CE.
ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ

Lote: RUA JOSE ESTACIO NETO
Área total: 900,00m²
Lote nº: 280,00m²
Indicativa: F. AT
Referência: 2421
Assinatura: Rosângela Tavares
Data: 06/17



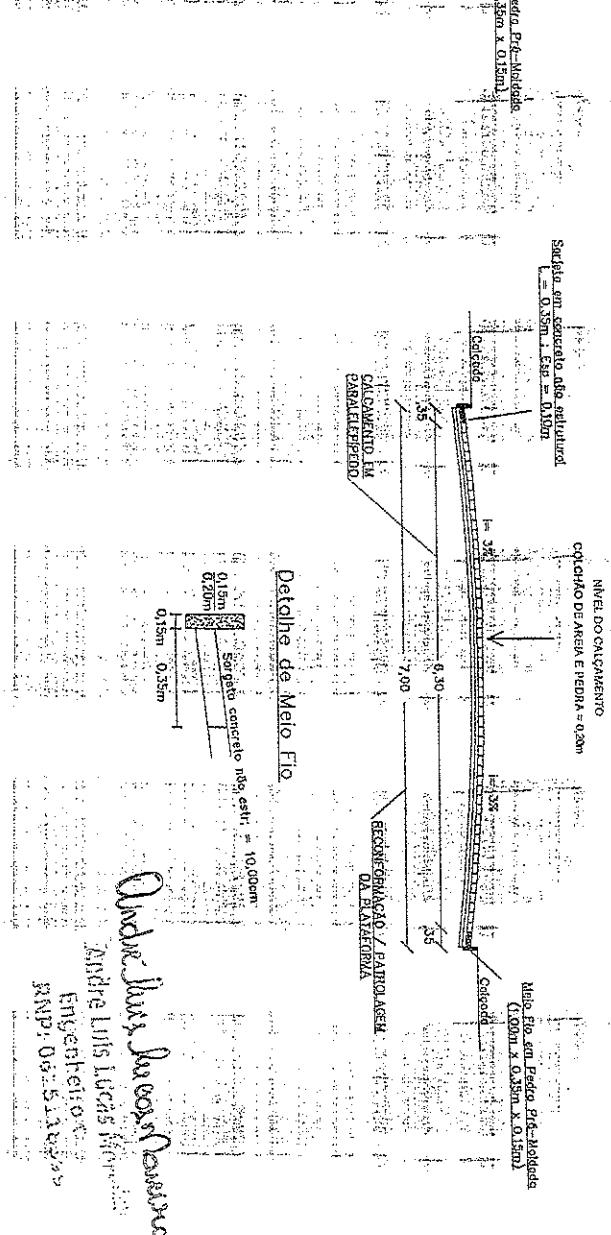
MÉTODO CONSTRUTIVO

TRECHO 01



METHODIKONSTRUKTIVE

INCL 100



André Jules, *Sur son émission*

André Luis LUCAS

Engerhei

卷之三

卷之三

卷之三

DE RUSSAS - CE.

DE SÃO JOSÉ

卷之三

卷之三

Delolhe 855 TRANSVERSE

FERTIL. INNOV.

1: 300 A3 DEZEMBRO

Brachio 39/17

CARLO SOMMERA

卷之三

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE.

ZONA RURAL = JARDIM DE SÃO JOSÉ

卷之三

JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS

Altura de Pavimentação	Area de Relevo Rio	Detalhe
1000	1000	DETALHE TRANSVERSEL

2.377,00m² 664,00m FERT. INNOVAT. Belp

ESTADO DA PARANÁ - SECRETARIA DE JUSTIÇA
1: 300 A3 DEZEMBRO

SEIO DE
PAVIMENTAÇÃO DE VAS-
CAS EM PEDRA PARALELEPIPEDO

CARLOS SOMBRA

卷之三

28

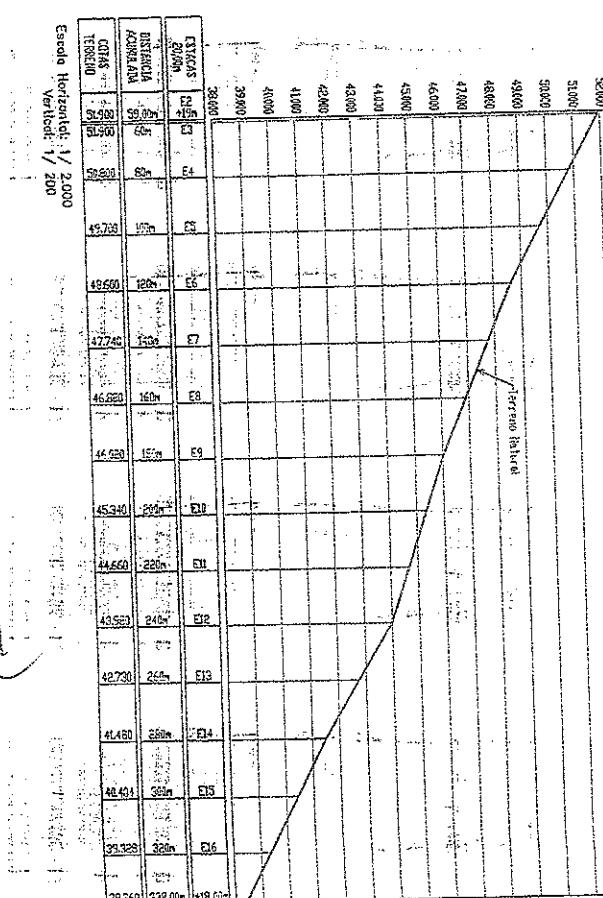
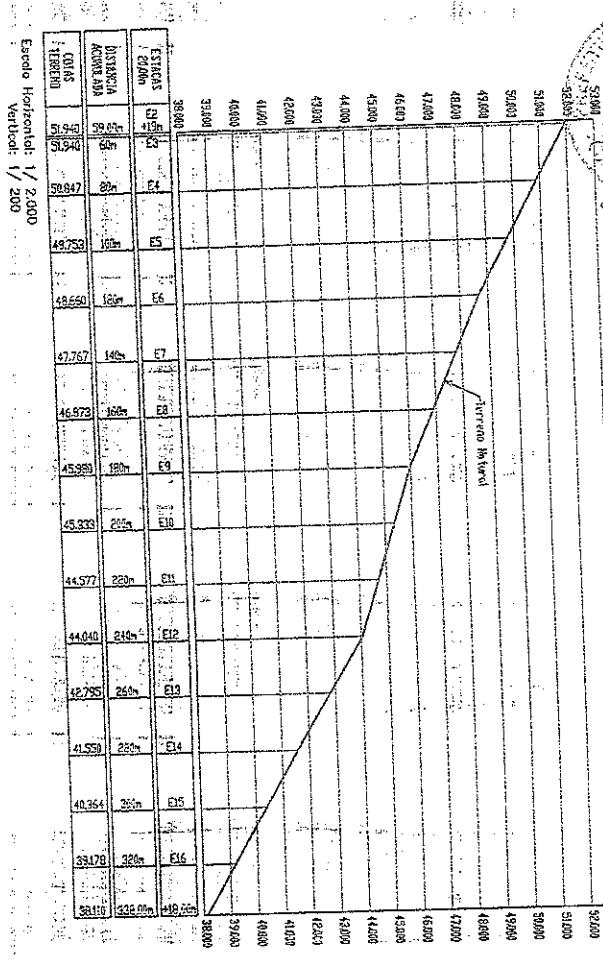
ESTADO DE
CEARÁ
MUNICÍPIO DE
RUSSAS

TRECHO 02
Rio Joaquim Ferreira de Freitas
Perfil Longitudinal - Lado Direito

3000
3200
3400
3600
3800
4000
4200
4400
4600
4800
5000
5200
5400
5600
5800
6000
6200
6400
6600
6800
7000
7200
7400
7600
7800
8000
8200
8400
8600
8800
9000
9200
9400
9600
9800
10000

TRECHO 02
Rio Joaquim Ferreira de Freitas
Perfil Longitudinal - Lado Esquerdo

50000
52000
54000
56000
58000
60000
62000
64000
66000
68000
70000
72000
74000
76000
78000
80000
82000
84000
86000
88000
90000
92000
94000
96000
98000
100000



Escala Horizontal: 1/2.000

Vertebral: 1/200

Escala Horizontal: 1/2.000

Vertebral: 1/200

Escala Horizontal: 1/2.000

Vertebral: 1/200

André Luis Lucas Moreira
André Luis Lucas Moreira
Engenheiro Civil
RNP: 00000000000000000000000000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE.

Órgão: JARDIM DE SÃO JOSÉ

Órgão: RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS

Área: 10000 m²

Área: 2.377,00 m²

Área: 10000 m²

Área: 10000 m²

Área: 684,000 m²

Perfil Longitudinal

Perímetro: 1.417

Perímetro: 1.417

Perímetro: 1.417

Escala Horizontal: 1/2.000

Vertebral: 1/200

PROBLEMS FOR STUDENTS

This is a high-contrast, black-and-white photocopy of a historical map from the 1800s. The map depicts a section of Rio de Janeiro, specifically the area around the Praça XV. Key streets visible include Rua Joaquim Ferreira de Farias and Rua Joaquim Pessôa de Farias, which run diagonally from the top left towards the bottom right. The map is filled with dense, illegible text labels for various properties and landmarks. A large, dark rectangular area occupies the lower-left portion of the map, likely representing a water body or a heavily shaded area. The entire map is covered in a fine, speckled noise, characteristic of old paper documents.

Und sie hörte diese Worte

André Luis Lucas Moreira

RNP: 06-15-125-09

卷之三

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE.

ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ

LOCAÇÃO



CORREÇÃO DE LOCALIZAÇÃO ISINHS 2000
C-0
ECS... 605599,00
R\$) 3.455,90,00

SEARCHING FOR THE MEANING OF NEW
DEESES

Ensino de Sóstenes
Fonte: Google Earth.
ESQUERDA DE JESUS RUMOS
O SISTEMA DE DIREÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS
ABASTECIMENTO E DRAINAGEM PARA A Cidade de
TAXA CONJUNTA DOS SERVIÇOS DOS RUMOS

1920-1921 - CANTON OF SWITZERLAND

LEADER
Asociación de
Estudiantes
Universitarios
Lima de Cusco (M&O)
Avda. de Arequipa
Avda. Arequipa
Cajamarca Constitución

<p>MEMÓRIA DE CÁLCULO - CALÇAMENTO</p> <p>TRECHO ÚNICO: $69,00\text{m} \times 6,30\text{m}^2 = 434,70\text{m}^2$</p> <p>ÁREA TOTAL = $434,70\text{m}^2$</p> <p>MEIO FIO EM PEDRA PRÉ-MOLDADA</p> <p>DIMENSÃO = $(1,00\text{m}, 0,35\text{m}, 0,15\text{m})$</p> <p>MEMÓRIA DE CÁLCULO</p> <p>TRECHO ÚNICO:</p> <p>Lado Direito: $5,00 + 45,00 + 5,00 = 55,00\text{m}$</p> <p>Lado Esquerdo: $69,00\text{m}$</p> <p>Sub Total: $124,00\text{m}$</p> <p>EXTENSÃO TOTAL = $124,00\text{m}$</p> <p>SARJETA – $0,35\text{m} \times 0,10\text{m}$</p> <p>MEMÓRIA DE CÁLCULO</p> <p>TRECHO ÚNICO:</p> <p>Lado Direito: $5,00 + 45,00 + 5,00 = 55,00\text{m}$</p> <p>Lado Esquerdo: $69,00\text{m}$</p> <p>Sub Total: $124,00\text{m}$</p> <p>EXTENSÃO TOTAL = $124,00\text{m} \times 0,35\text{m} \times 0,10\text{m} = 4,35\text{m}^2$</p>

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PARALELIPÍPEDO

MÉMORIA DE CÁLCULO – PAVIMENTAÇÃO

RETÉCHO ÚNICO: 69,00m X 7,00m = 483,00m²

ÁREA TOTAL = 483,00m²

A small map of Rio de Janeiro's city center, specifically the area around Lapa. It shows the grid of streets and the location of Rua Joaquim Ferreira de Freitas, which runs diagonally across the map.

卷之二

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

ESTRES MÁXIMA ESTACIÓN

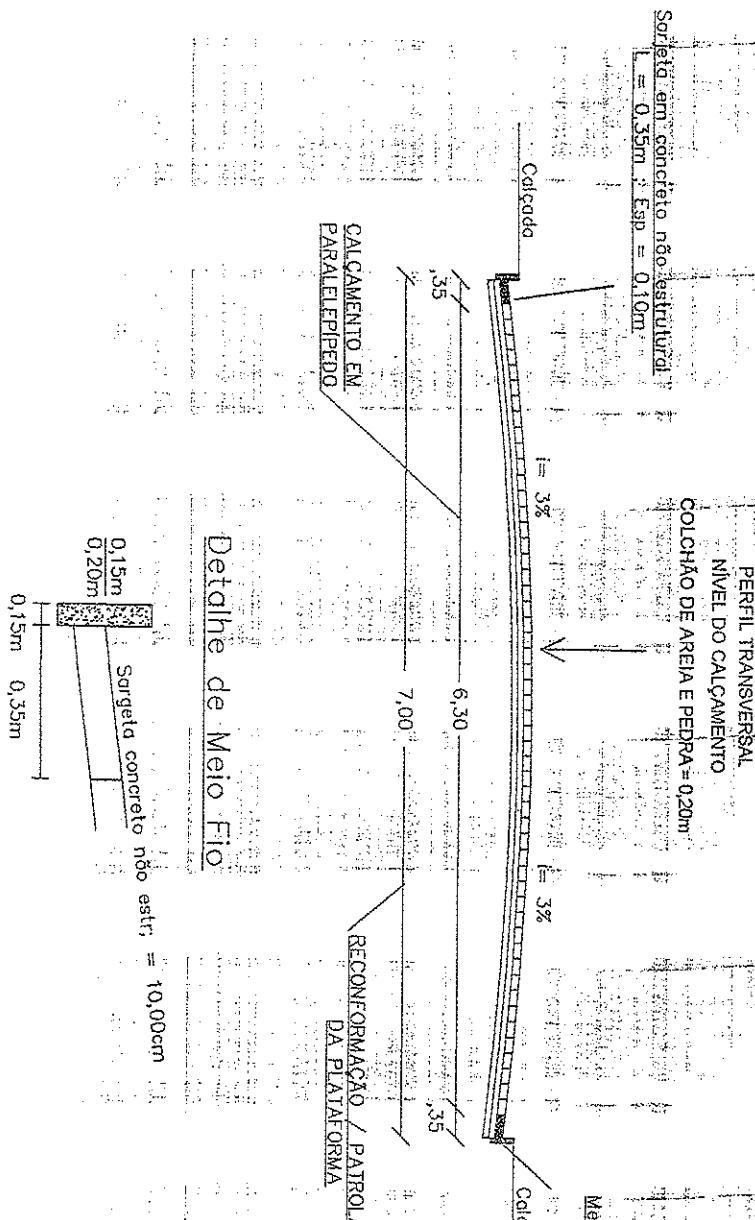
THE
LITERARY
MAGAZINE
OF
THE
UNITED
STATES
AND
CANADA.

LOCACAO	
<p style="text-align: center;"><i>André Luís Lucas Marques</i></p> <p style="text-align: center;">Andre Luis Lucas Marques</p> <p style="text-align: center;">Engenheiro Civil</p> <p style="text-align: center;">RNP:0000-123456789</p>	
<p>Título</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE.</p>	
<p>Setor</p> <p>ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ</p>	
<p>Local</p> <p>RUA ZUMARDO DE LIMA LIMA</p>	
<p>Área total da Pavimentação:</p> <p>Área de uso fls. fio</p>	<p>Detalhe</p> <p>PLANTA BANHA</p>
<p>463,00m²</p>	<p>124,00m</p>
<p>Assunto:</p> <p>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS</p> <p>PÚBLICAS EM PEEBA PARALELIPÍPEDO</p>	<p>Encarte:</p> <p>I - 500 A3</p> <p>Impresso</p> <p>RICARDO SORRIDA</p>
<p>De:</p> <p>DEZEMBRO 2021</p>	<p>Para:</p> <p>12/17</p>



MÉTODO CONSTRUTIVO

TRECHO ÚNICO



*André Luís Lucas Mazzetti
Engenheiro Civil
RNP-GO-33300-00000*

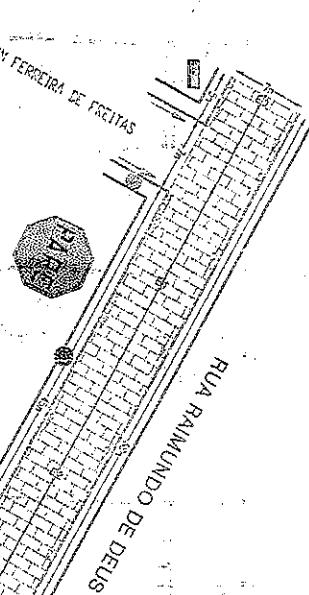
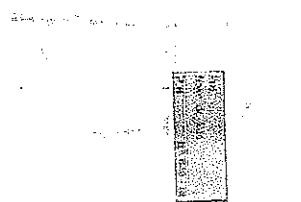
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE.

Bairro ZONA RURAL – JARDIM DE SÃO JOSÉ

Local

RUA RAIMUNDO DE DEUS 1.111

Area Total de Pavimentação	Area do Meio Fio	Desenho
483,00m ²	124,00m	PERFIL TRANSVERSAL
Assunto:	Escala	Date
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PEDRA PARALELEPIPEDO	1: 300 A3	JULHO DE 2017
	Topografia	Printado
	RICARDO SOUZA	13/17



Lia nro:
Nº 00000000000000000000
Linha de Cálculo (RIO Frio)
Anexo à Ordem de Serviço
Nome: _____
Gabinete da Construtora
Gabinete da Execução
P. amigalvadela
Sinalizado do Executivo das Águas
Pavimentação

Imprensa do Estado
Fonte: Despacho Lias

ESCRITÓRIO DE ÁGUAS FRIAS
O SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS É FEITO
A PARTIR DE ECONOMIA POR SUPERFÍCIE SUSPESA NA
FONTE LIGADA ÀS SAÍDAS DAS RASAS.

LOCACAO

Judicial, Juiz da Vila
Juiz Lucas Moreira
Procurador Civil
Procurador da Fazenda
Notaria, 00000-00000-00000

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PARALELEPIPEDO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PAVIMENTAÇÃO	
TRECHO ÚNICO:	68,00m x 7,00m = 476,00m ²
ÁREA TOTAL =	493,00m ²

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PARALELEPIPEDO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CALÇAMENTO	
TRECHO ÚNICO:	69,00m x 6,30m = 434,70m ²
ÁREA TOTAL =	434,70m ²

MEIO FIO EM PEDRA PRÉ-MOLDADA	
DIMENSÃO= (1,00x0,35x0,15)m	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
TRECHO ÚNICO:	
Lado-Direitor= 5,00+4,50+5,00= 55,00m	
Lado-Esquerdo= 69,00m	
Sub Total= 124,00m	
EXTENSÃO TOTAL = 124,00m	

PLACAS DE SINALIZAÇÃO	
SARJETA = 0,35m x 0,10m	
Quantidade: 2un.	
PLACAS PARE	
Quantidade: 2un.	
PLACAS 40km/h	
Quantidade: 2un.	
PLACAS LOGRADOURO:	
Quantidade: 2un.	

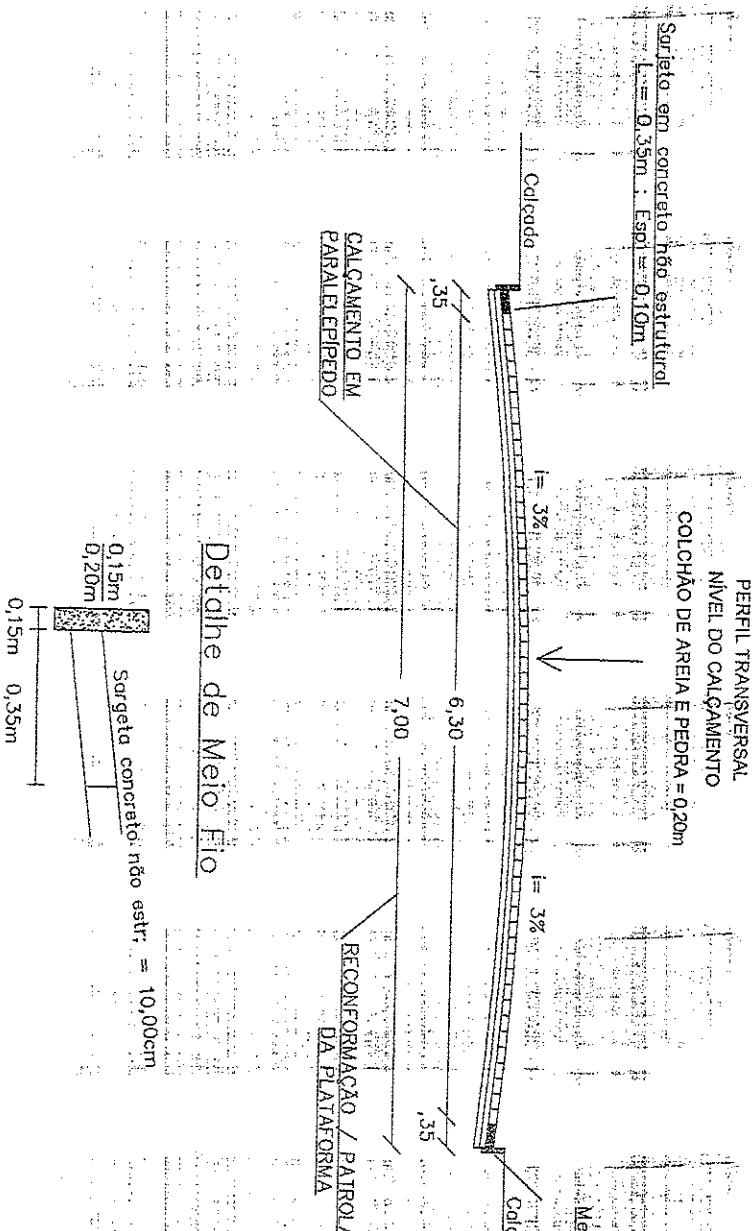
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
TRECHO ÚNICO:	
Lado Direito: 5,00+4,50+5,00= 55,00m	
Lado Esquerdo: 69,00m	
Sub Total= 124,00m	
EXTENSÃO TOTAL = 124,00m x 0,35m x 0,10m = 4,34m ³	

PLACAS PARE	
Quantidade: 2un.	
PLACAS 40km/h	
Quantidade: 2un.	
PLACAS LOGRADOURO:	
Quantidade: 2un.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE.	
Local	ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSE
Rua Ramundo de Deus Lima	
Área Total de Pavedamento	Área de meio fio
483,00m ²	124,00m
	Delineado de Sinalização
Avaliação:	Data:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PEDRA PARALELEPIPEDO	15/12/2021
	Previsão:
	14/1/2022



MÉTODO CONSTRUTIVO TRECHO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE.			
Bairro ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ			
Local RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTACIO			
Área Total de Pavimentação	Area do Meio Fio	Detalhe	PERFIL TRANSVERSAL
390,18m ²	111,48m	Escala 1: 300 A3	Data DEZEMBRO 2021
Assinatura:	Toppagetto	Ricardo Sombra	Praonho
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PEDRA PARALELEPÍPEDO			16/15

